

Aut - 049/015
037/015
Antonio Pimentel Filho

OK



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
19 05 2015

LEI Nº 5.971

De 30 de Março de 2015.

DENOMINA DE JACILDO FREIRE DE LIMA
UMA DAS NOVAS RUAS DE NOSSA
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de JACILDO FREIRE DE LIMA, uma das novas
ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal